



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Gênero, Família e Políticas Públicas)

**Análise sócia histórica dos direitos reprodutivos no Brasil:  
considerações sobre violências veladas a partir da intersecção  
entre gênero, classe e raça.**

Ana Julia Ferreira Oliveira<sup>1</sup>

**Resumo:** O tema direitos reprodutivos vem ganhando espaço de discussão atualmente, sendo o aborto frequentemente atacado pela construção sociocultural brasileira, considerado crime, pecado e moralmente condenável. A análise de como esses direitos e a ilegalidade afeta as mulheres brasileiras é de extrema importância para uma reflexão crítica, levando em conta as disparidades sociais intensas que encontramos no país. Essa pesquisa teórica documental tem como objetivo tratar da construção sócio-histórica brasileira quanto aos direitos reprodutivos e aborto, com ênfase em uma abordagem decolonial, com intuito de aproximar a realidade brasileira para com a academia.

**Palavras chaves:** Aborto, Decolonialidade, Direitos Reprodutivos, Feminismo.

**Abstract:** The topic of reproductive rights is currently gaining ground in discussion, with abortion frequently being attacked by Brazilian sociocultural construction, considered a crime, a sin and morally reprehensible. The analysis of how these rights and illegality affect Brazilian women is extremely important for critical reflection, taking into account the intense social disparities that we find in the country. This theoretical documentary research aims to address the Brazilian socio-historical construction regarding reproductive rights and abortion, with an emphasis on a decolonial approach, with the aim of bringing Brazilian reality closer to academia.

**Keywords:** Abortion, Decoloniality, Reproductive Rights, Feminism.

## 1- Introdução

O presente artigo tem o objetivo de empreender uma análise sócia histórica dos direitos reprodutivos no Brasil, deste modo, ressaltar a importância do debate interseccional nesta investigação, tendo em vista o caráter estrutural e inseparável entre racismo, capitalismo e

---

<sup>1</sup> Graduanda em psicologia pela Universidade Estadual de Londrina, anajulia.psyco@uel.br.



cis-heteropatriarcado (AKOTIRENE, 2019).

As considerações sobre violência velada a partir da intersecção entre gênero, classe e raça têm como instância expositiva as significações de atos criminalizados, no caso dessa investigação, o aborto, que no Brasil é considerado crime em quase todas as situações, exceto no caso de risco de vida para a mulher, estupro e anencefalia fetal (LIMA, CORDEIRO, 2020), e sem considerar os diferentes símbolos ao se falar sobre reprodução e liberdade em uma sociedade discrepante e desigual.

Esta proposta se inicia com debate teórico sobre direitos sexuais e aborto no Brasil. Em seguida, analisará e percorrerá parte dos impactos pela forma a qual foi construído diversas barreiras sociais para conhecimento geral de mulheres quanto aos direitos reprodutivos e suas consequências nas trajetórias das mulheres, em especial a mulher negra.

Os direitos reprodutivos se dizem respeito à vivência da democracia privada de cada um, marcando também a interferência estatal na vida privada e nos corpos, não se tratando somente da politização de questões individuais, mas trazendo luz ao debate das questões reprodutivas e questionamentos das relações de gênero, classe e raça.

A noção desses direitos foi inaugurada pelos alicerces que marcam os ideais do feminismo contemporâneo, reivindicações de direitos e autonomia do corpo feminino. A partir da perspectiva de Scavalone (2007) os direitos reprodutivos nasceram da luta do Movimento Feminista Internacional para obter o direito à livre escolha da maternidade, ao aborto e a contracepção. Para fins de facilitar a discussão tomarei como base a definição de direitos reprodutivos dada por Vera Lúcia Raposo (2019), sendo a liberdade de não ter filhos (com uso de contracepção e o aborto) como a liberdade de ter filhos.

Por mais que existente e valorosos os avanços conceituais e formulações de um conjunto de direitos, é necessário esclarecer que a efetivação e real incorporação social e jurídica desses conceitos em ações políticas, normas jurídicas e ações reais que garantam a proteção desses direitos incondicionalmente a todos os cidadãos, especificamente as mulheres, (LIMA,2013) levam tempo, uma luta constante e não são garantidos mesmo a partir de sua efetivação, uma vez que levada em conta a situação social, política e racial brasileira, que se consta em um passado escravista, onde por motivação política foi revogada, eliminando algumas barreiras existentes no período escravocrata, mas criado outras; de ordem econômica e moral (SCHWARCZ,2012).

Para o desenvolvimento da análise, abordarei, primeiramente, a estrutura do conhecimento ocidental nos processos de legitimação de determinadas “verdades”, “histórias oficiais”, sobre povos colonizados e suas culturas, em destaque as mulheres. Posteriormente, em diálogo com Patricia Hill Collins (2019), problematizarei sobre a importância (força) de contar sua própria história como estratégia de enfrentamento dos processos históricos de



silenciamento das mulheres no Brasil. Busco a perspectiva da história da mulher brasileira em consonância com o desenvolvimento dos feminismos no Brasil, priorizando as discussões sobre direitos reprodutivos.

## **2- A legitimidade da narrativa**

Reconhecendo a força da identificação que as histórias possibilitam, bem como a riqueza do contar e narrar histórias, inicio com a passagem de Spink (2003) quando diz que nós contamos histórias e nos tornamos as histórias que nós contamos. As narrativas possibilitam a perpetuação da vida, pela sobrevivência e circulação de saberes, costumes e tradições. A escrita e o saber ocupam espaços usualmente ligados ao poder e funcionam como forma de dominação, descrevendo modos de ser, papéis sociais, como e o que sentir em determinadas situações (TELLES, 1927), entre outros exemplos.

Para contextualização de ênfase decolonial, construo um fluxo de pensamento a fim de delinear a visão de que processos de genocídio e o epistemicídio caminham em conjunto. Para fins de entendimento, o termo epistemicídio foi cunhado por Boaventura de Sousa Santos (2010), como sendo a destruição de conhecimentos relacionados à destruição de seres humanos. Retirando seus meios de identificação, escrituras, histórias, narrativas, cultura e linguagem. A maldição do epistemicídio seria transformar pessoas, povos e culturas em corpos à deriva, ou seja, a destruição de conhecimentos abre terreno para narrativas terceiras, contadas e escritas por aqueles que detêm o poder econômico e político, manipulada até que futuras gerações já não conheçam as histórias originais ou de suas origens. As tentativas de silenciamento são práticas pelas quais o colonizador performa seus ditos conhecimentos localizados como universais, criando personagens situados como subalternos, exterminando vidas e conhecimentos.

As noções de privilégios estão edificadas em uma lógica binária que constitui pessoas localizadas como inferiores. Simultaneamente, a posição de privilégio se encontra também na imagem do agente opressor, na figura do homem branco, escritor, narrador e executor do privilégio epistêmico, podendo definir a verdade, realidade e legitimado na ordem global como ser apto (GROSFOGUEL, 2016). Novamente, essa construção dual do dito superior e o inferior, o/a revoltado/a e o opressor, o privilegiado e o/a subalterno/a, têm início nos processos de genocídio e epistemicídio, reescrito nos livros de história e facilmente identificado na narrativa da colonização, a história alternativa criada para que os efeitos do privilégio e da opressão se desenvolvessem com o propósito de atingir o poder de influência



com a magnitude atual. Assim busco como referencial argumentativo as palavras de Norma Telles:

A cultura desempenhou papel fundamental nesse processo, sendo que no centro da cultura europeia, durante os séculos de dominação, havia a marca de um eurocentrismo inabalável, que acumulava experiências e territórios, pessoas e narrativas, classificando-as, unificando a multiplicidade na medida em que bania identidades diferentes, a não ser como ordem inferior da cultura e da ideia de uma Europa branca, masculina, letrada e cristã.

Essa legitimidade e monopólio do conhecimento centrado em homens, brancos e ocidentais têm provocado e legitimado estruturas e instituições que produzem o racismo/sexismo epistêmico, além de inviabilizar a leitura da colonialidade, o grande pilar do sistema-mundo moderno, desqualificando conhecimentos e vozes críticas frente aos projetos imperiais/coloniais/patriarcais que regem o sistema-mundo (GROSFOGUEL, 2016).

Esclarecendo, o conhecimento produzido por mulheres (ocidentais ou não ocidentais) é também visto como inferior e fora do elenco do cânone do pensamento (GROSFOGUEL, 2016). Considerando o passado colonial brasileiro, uma reflexão quanto ao processo de normatização e adestramento da mulher é atravessado por esse passado, feita, essencialmente, a partir da análise dos discursos e práticas da Igreja e da medicina (DEL PRIORE, 1993), que em conjunto com os ideais dos homens detentores do privilégio epistêmico constituem alicerces da degeneração de conhecimentos diversos, uma vez que com teorias individualistas e restritas pretendem explicar inúmeras realidades sócio-históricas do “restante” do ocidente. O desvio se dá com a filosofia cartesiana, cuja concepção se consolida com outros autores racionalistas, no final do século 17 e século 18, que em poucas palavras com sua mais célebre frase— “penso, logo existo” – coloca o “eu” como possível autor de conhecimento verdadeiro além do tempo e do espaço, universal no sentido que não está condicionado a nenhuma particularidade e “objetivo”, sendo entendido da mesma forma que a “neutralidade” e equivalente à visão do “olho de Deus” (GROSFOGUEL, 2016)

A partir dessa leitura, é observável a elevação do homem equivalente à capacidade do Deus cristão enquanto produtor de verdades e narrativas, o que inaugurou o mito da egopolítica do conhecimento, um “Eu” que disponibiliza produzir um conhecimento “não situado”, um ser não localizado (GROSFOGUEL, 2016). Retomando a questão quanto à posição da mulher, perpassando a misoginia tradicional cristã, desde Eva, a Bíblia já representa o ser feminino como fraco e suscetível, sendo as tentações e perversões originados no sexo feminino. (RAMINELLI, 1927). Assim como os desregramentos, os pecados e a danação originam-se da fragilidade moral do sexo feminino (RAMINELLI, 1927, p.25), sendo tal premissa reforçada em Gênesis.

E disse a Adão: Porque deste ouvidos à voz de uma mulher e comeste da árvore, de que eu tinha ordenado a não comesses, a terra será maldita por tua causa; tirarás



dela o sustento com trabalhos penosos todos os dias de tua vida. (GÊNESIS: 3, 17)

### 3-A “história” da mulher

Conduzindo o tema da história (feita) para a mulher, foi viabilizado o espaço para que não só a religião como o saber médico, científico, moral e metafísico, construísse um saber masculino, com neutralidade equivalente aos “olhos de deus”, como já citado. A sociedade brasileira, enquanto sociedade majoritariamente cristã e patriarcal, arquiteta meios de socialização aos quais torna teatral certos direitos judiciais e a aplicação oficiais do mesmo, sendo estes garantidos ou não, a depender de analisadores subjetivos relativos ao um parâmetro normativo de “cidadão de bem” (por exemplo, o homem branco, escolarizado e de elite), que exclui modos de existência nomeados como desviantes. Contrastando com a ideia de Chauí (2013), na qual os cidadãos são sujeitos de direitos e que, onde tais direitos não existam nem estejam garantidos, tem-se o direito de lutar por eles e exigi-los já sendo um campo de disputa e forças em tensionamento, havendo movimentos de resistência constante. A problemática da misoginia deve ser analisada de modo interseccionado com a ideologia da mestiçagem, que nos mergulhou em um racismo violento e nada sutil, que deturpou a identidade racial da população e que tenta perpetuar enormes desigualdades raciais. (LIMA, CORDEIRO, 2020). Considerando a necessidade e importância da construção de ferramentas conceituais de resistência com mulheres brancas e negras de classes socioeconômicas diversas, potencializando a luta pelo conhecimento dos direitos reprodutivos e reflexões sobre a violência que a ilegalidade do aborto produz, toma-se como questionamentos teóricos o que significa a ilegalidade para as diversas mulheres brasileiras em seus aspectos morais, sociais e econômicos. Uma ilegalidade que assume contornos necropolíticos promovido pela governança neoliberal.

Colocando em perspectiva os grupos tidos como alvos privilegiados dessas ações violentas, a mulher negra é posicionada no centro de diversas estruturas limitantes e agravantes para a efetivação real de seus direitos, logo, também aos seus direitos reprodutivos, tendo também como ato resistência significada em estar e se manter viva e em luta. Não podendo ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero, se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher em diversos contextos e casos (CARNEIRO, 2003).

Pensando o racismo no Brasil, enquanto não só um conjunto de práticas mas também como construção ideológica, e salientando que para a eficácia do discurso ideológico é necessária a internalização por parte dos atores (GONZALEZ, 2020). Pensando na situação da mulher negra após a abolição:



No período que imediatamente sucedeu a abolição, nos primeiros tempos de “cidadãos iguais perante a lei”, coube à mulher negra arcar com a posição de viga mestra de sua comunidade. Foi sustento moral e a subsistência dos demais membros da família. Isso significa que seu trabalho físico foi decuplicado, uma vez que era obrigada a se dividir entre o trabalho duro na casa da patroa e suas obrigações familiares. (GONZALEZ,2020)

O processo de escrita do papel da mulher negra na sociedade brasileira é muito mais complexo e atroz, o processo de exclusão e sobrecarga é patenteado em termos de sociedade brasileira, pensados a partir de duas possibilidades de papéis, “a doméstica” e a “mulata”. Lélia Gonzalez define o significado desses papéis:

O termo “doméstica” abrange uma série de atividades que marcam seu “lugar natural”: empregada doméstica, merendeira escolar, servente nos mercados, na rede hospitalar etc. Já o termo “mulata” implica a forma mais sofisticada de reificação: ela é nomeada “produto de exportação”, ou seja, objeto a ser consumido por turistas e pelos burgueses nacionais. Esse tipo de exploração sexual da mulher negra se articula a todo um processo de distorção, folclorização, e comercialização da cultura negra brasileira.

Ao invocar as palavras de Lélia Gonzalez, a discussão se adensa e complexifica, trago agora considerações de um Brasil diverso e um significado de mulher diverso, uma vez que desde a época colonial aos dias de hoje é explícito e descarado a separação entre local, função e realidade ocupada por colonizadores e colonizados, não deixando escapar o posicionamento dado a mulher branca e negra no Brasil. Com a seguinte passagem inicio a discussão quanto à escrita do papel das mulheres brasileiras engendradas na função materna e sua posição inicial quanto a luta para conquista dos seus direitos reprodutivos e possibilidade de aborto.

O racismo, essa elaboração fria e extrema do modelo ariano de explicação cuja presença é uma constante em todos os níveis de pensamento, assim com parte e parcela das mais diferentes instituições dessas sociedades. [...] o racismo estabelece uma hierarquia racial e cultural que opõe a 'superioridade' branca ocidental à 'inferioridade' negroafricana. A África é o continente 'obscuro', sem uma história própria (Hegel); por isso, a Razão é branca, enquanto a Emoção é negra. Assim, dada a sua 'natureza sub-humana', a exploração sócio-econômica dos amefricanos por todo o continente, é considerada 'natural'. (Gonzalez, 1988)

A tarefa de desenvolver tal descrição se mostra mais difícil do que parece a partir do momento que delineou a existência diversa que o passado colonial brasileiro possibilitou, somado à narrativa da democracia racial brasileira e o sexismo tratado naturalmente. O discurso sobre a “natureza feminina” a partir do século XVIII, criada por prerrogativa masculina, definiu o feminino branco como maternal e delicado, uma força do bem, a não ser quando intrusa em atividades não atribuídas a ela culturalmente, assim volta a imagem da potência do mal e motivação da danação eterna e pecado. (Telles,1997). Para a mulher branca foi separada a função de reprodução e nutrição da espécie. No Brasil, à mulher negra, foram separados diversos papéis, tratando das noções de mulata, doméstica e mãe preta. Aqui assistimos a intersecção do racismo e sexismo, nos desdobramentos violentos sobre a mulher negra em particular. Uma vez definida a função escrava como objeto de prestação de serviço, de cunho econômico, a mulata aparece como figura perturbadora





dessa lógica econômica, ainda que animalésca e violenta as relações sexuais entre senhores e escravas, prestação de serviços sexuais, a posição tomada pelo senhor expunha que “não apenas homens brancos e negros se tornavam concorrentes na disputa das negras, mas também mulheres brancas e negras disputavam a atenção do homem branco” (Saffioti, pg 165). A significação determinada a mulata, a invenção do termo, objetifica o corpo negro, em particular a mulher negra, abre caminho ao eco “corpo negro como objeto” falado e repetido pela figura colonizadora, marcas de linguagem indicam e expõe o passado colonial rondando a realidade atual.

O estereótipo da doméstica é o de maior reverberação, incrustado no cotidiano brasileiro, a leitura feita é como se a esse corpo fosse natural esse papel, a prestação de serviço, a subalternidade. Lélia Gonzalez destaca a permanência desse ideia da mulher preta doméstica, herança colonial, vinculada ao período escravista e aos trabalhos forçados e vinculações a casa grande, não excluindo a objetificação física ou violência sexual desse corpo permitido na casa branca, diferente da mulata, posicionada no proibido e antieconômico. A “mãe preta” foi separada a expectativa de uma sociedade branca escravista, um imaginário colonial brasileiro, a passividade, amor, cuidado, não reatividade quando diante das violências quaisquer ou situações de opressão, afinal “ela é como se fosse da família”. A função desse estereótipo reforça a ideia de aceitação e submissão sem resistência, dissimulação a escravidão ou a uma realidade alternativa a docilidade e obediência, além de estruturar um imaginário ao qual a mulher negra não necessita de ajuda, agenciamento, a existência de uma força interna que renuncia ao amparo. Encaminhando a uma reflexão a partir das exposições feitas, agora considerando esses marcadores sociais apresentados e construções de expectativas socioculturais quanto a mulher e sua função social e maternidade, evoco a seguinte citação para aprofundamento de uma imposição a uma maternidade e a exploração da violência contra a mulher que resiste a essa função.

A branca, a chamada legítima esposa, é justamente a outra, que, por impossível que pareça, só serve para parir os filhos do senhor. Não exerce a função materna. Essa é efetuada pela negra. Por isso a mãe preta é a mãe. (Gonzalez, 1984)

Documentadamente, a mulher é colocada em situação subalterna e de opressão, contra argumentadas por ideias biológicas naturalizadas e fadadas as tradições patriarcais de cada época, passando a haver demanda e necessidade a protagonizar seu próprio movimento social, o movimento feminista.

A interseccionalidade, trazida por Kimberlé Crenshaw e reforçada por Carla Akotirene, se diz respeito a uma lente analítica, uma instrumentalização, para leitura da interação estrutural



da sociedade, convergindo gênero, classe e raça, em seus efeitos políticos e jurídicos. A interseccionalidade nos indica como e quando mulheres negras são discriminadas e estão mais recorrentemente posicionadas em avenidas identitárias, que farão delas vulneráveis à colisão das estruturas e fluxos modernos (AKOTIRENE, 2020). A partir dessa lente interseccional, também é possível explicitar que a ausência dessa análise, discursos feministas e antirracistas reforçam a discriminação e opressão combatida pelo outro, prejudicando a luta geral e a cobertura integral dos direitos humanos.

A partir do momento em que problemáticas multifacetadas são tratadas em ótica única, como unicamente pela estrutura de gênero, Crenshaw chama de “super inclusão”:

Podemos mencionar adolescentes mortas após abortos inseguros. Superincluído, gênero aponta para a criminalização do direito reprodutivo, quando a interseccionalidade exporia classe e geração na experiência de gênero, explicando o acesso das mulheres adultas e brancas às clínicas particulares, em condição segura de abortamento. (CRENSHAW,2002)

#### 4- O aborto

Iniciando a discussão principal, quanto ao tema aborto no Brasil, recorrendo ao pensamento de Crenshaw quanto a super inclusão em conjunto com a literatura científica atual, a partir de uma leitura interseccional é possível demonstrar com clareza que a questão de raça/etnia e a classe fazem com que as mulheres em situação de abortamento sigam caminhos distintos, com mais ou menos dor, mais ou menos mortes (CISNE; CASTRO & OLIVEIRA, 2018). O aborto em si, é uma prática considerada ilegal desde 1940 no Brasil, quando incluso no código penal brasileiro no artigo 124 ao 128, com exceções:

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

**Art. 128** - Não se pune o aborto praticado por médico: (Vide ADPF 54)

Aborto necessário

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

O questionamento se dá quanto contra quem a lei se mostra mais rígida e com maiores consequências que a própria detenção prevista. A partir dos dados disponibilizados pela Organização Mundial da Saúde, estima-se que ocorram 22 milhões de abortamentos inseguros por ano, sendo 98% deles nos países de economia periférica (2013), enquanto





dados brasileiros demonstram que as principais vítimas do procedimento de aborto no geral, induzido ou espontâneo, são mulheres negras (DA SILVA BOMFIM, et al., 2021). No período entre 2009 a 2018, foi registrado de forma oficial pelo Sistema Único de Saúde (SUS) 721 mortes por aborto, sendo a maioria das vítimas fatais mulheres negras ou pardas, com baixo acesso a informação. A cada 10 mulheres que vinham a óbito, 6 eram pretas ou pardas. (DATASUS, 2021).

Analisar como a ilegalidade do aborto retrata um reforço das desigualdades históricas de sexo, raça e classe é imprescindível, uma vez que já existem estudos e dados que demonstram que em países onde o abortamento induzido legal está sumamente restrito ou não está disponível, na maioria das vezes o abortamento seguro se torna um privilégio dos ricos, e as mulheres de baixa renda são mais suscetíveis a procurar métodos inseguros de abortamento, que provocam a morte e morbidades, gerando responsabilidade social e financeira para o sistema de saúde pública (OMS, 2013).

A criminalização não só traz consigo aparatos simbólicos de extrema violência contra a mulher, como também passível de violências físicas, obstétricas e risco constante de morte, principalmente se levado em consideração a posição de vulnerabilidade de mulheres por todo o país. O significado do aborto, para uma identidade contruída em cima do papel de ser mãe e do cuidado é por si só violento, somado ainda a sua criminalização. Apesar da proibição, o abortamento é amplamente praticado no país, fazendo parte da vida reprodutiva das mulheres (DINIZ, MEDEIROS, 2010). Ao completar quarenta anos, uma em cada cinco mulheres residentes na zona urbana e alfabetizadas já fez aborto, com metade afirmando tê-lo induzido com medicamentos, particularmente o misoprostol ou Cytotec (DINIZ, MEDEIROS, 2010).

Mbembe (2018) conceitua que o exercício máximo da soberania é ditar quem pode viver ou morrer, e que à necropolítica cabe administrar situações que levem à morte por meio do âmbito político, dando continuidade a elucidação, é realizada uma instrumentalização da existência humana, causando a destruição de corpos humanos e populações (MBEMBE, 2018, p 125). Tomando como gancho a questão da instrumentalização da vida, Mbembe teoriza quanto ao racismo e a escravidão, explicando que o primeiro “na economia do biopoder” (p. 128) tem função de “regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado” (p. 128).

A condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um “lar”, perda de direitos sobre seu corpo e perda de status político. Essa perda tripla equivale a dominação absoluta, alienação ao nascer e morte social (expulsão da humanidade de modo geral) (MBEMBE, 2018, p. 131, grifo do autor)



É possível estender o raciocínio de Mbembe para a situação da ilegalidade do aborto no Brasil, somente com exposição de dados, sem desdobramentos críticos, já é possível delinear o eixo de vítimas da criminalização e passíveis do caráter matável a qual a ilegalidade representa. O debate sobre aborto é um espaço de confronto de duas teses pré-estabelecidas: a tese do aborto como uma grave infração moral e a tese do aborto como um exercício de direito e autonomia reprodutiva das mulheres (DINIZ, 2007). Esse cenário de confronto, mesmo somado a avanços de políticas públicas no país, ainda persistem esquemas morais e estruturas sociais as quais estão perpetuadas a séculos, dificultando a emancipação e sobrevivência de alguns grupos que se encontram na intersecção de classe, gênero e raça, firmando-se ao compromisso necropolítico, articulado por Achille Mbembe. Os abortos induzidos, mesmo ilegais, ainda são realizados atualmente no Brasil, feitos de forma clandestina, transformando um procedimento considerado simples e de baixo risco, em uma situação de alto risco para uma parte significativa das mulheres que não podem pagar por uma intervenção em clínicas privadas, onde se tem acesso a abortos mais seguros. (DA SILVA BOMFIM, et al., 2021).

Considerando os diversos símbolos empregados ao ser mulher, vinculada imediatamente a maternidade, em uma sociedade discrepante e desigual, a leitura interseccional assume o papel de intervir em uma narrativa a qual distorce os direitos reprodutivos, matando mulheres, principalmente negras em situação de vulnerabilidade contadas e escritas por aqueles que detêm o poder econômico e político. As tentativas de silenciamento são práticas recorrentes, tanto assumidas pelo estado como também conservado e perpetuado por uma cultura influenciada e construída a partir de parâmetros coloniais, criando personagens situados como subalternos, consideradas matáveis, expondo que a luta pela legalização do aborto é política, relacionada a saúde pública e pelo direito do estar e se manter viva.

A universidade pública desempenha um papel vital na produção do conhecimento sobre a ilegalidade do aborto e suas consequências, contribuindo para o avanço do debate público, a promoção dos direitos reprodutivos e pressão para criação de políticas mais embasadas em evidências para lidar com a realidade brasileira, visando ser um tópico sensível e complexo.

## **5- Conclusão**

Após uma análise sistemática da história da narrativa relativa a realidade da mulher brasileira, quanto aos seus direitos reprodutivos, em uma leitura interseccional, dando foco



as consequências da ilegalidade do aborto, pensando a realidade da mulher negra inserida em uma sociedade a qual carrega consigo características e parâmetros de julgo social vinculados ao passado colonial e racista, a discussão toma os seguintes encaminhamentos. Os saberes e narrativas de histórias de vidas, mortes e funções sociais são construídos e contextualizados por um sistema político e social baseado em estruturas cisheteropatriarcal, no caso do Brasil é atravessado também por um passado colonial escravocrata, ainda com muita influência e legitimado por uma agenda política moralista, principalmente pensando nas reivindicações de direitos e autonomia do corpo feminino. Grande parte dos impactos e consequências das barreiras criadas para o conhecimento e execução segura dos direitos reprodutivos das mulheres, afeta em especial a trajetória de vida e morte da mulher negra brasileira.

Uma vez que a escrita e o saber ocupam espaços de poder, podem funcionar como forma de dominação e/ou libertação, descrevendo modos de ser e papéis sociais, o contra poder feminista toma papel de reivindicação desses direitos e de autonomia, com uma leitura interseccional, para pressionar uma contra movimentação as tentativas de silenciamento que uma cultura interferida por séculos de dominação e criadora de subalternidades propiciou. Por anos foi viabilizado um espaço de interferência no corpo e história feminina, não só a religião como o saber médico, científico, moral e metafísico, construiu um saber masculino e legitimado por essas estruturas e instituições que produzem o racismo/sexismo epistêmico, arquitetando meios de socialização aos quais torna teatral certos direitos judiciais e a aplicação oficiais do mesmo, como a efetivação e auxílio seguro quanto a execução do aborto.

Dando perspectiva os grupos tidos como alvos principais dessas ações violentas, a mulher negra é posicionada no centro de diversas estruturas agravantes para a efetivação real de seus direitos, logo, também aos seus direitos reprodutivos, tendo em vista que faz parte do grupo com maior taxa de mortalidade vinculada ao aborto induzido, também como ato de resistência significada em estar e se manter viva e em luta.

É fundamental examinar como a criminalização do aborto perpetua as históricas desigualdades de gênero, classe e raça, visto que diversos estudos e dados já evidenciaram que em países onde o acesso ao aborto induzido seguro é severamente limitado ou inexistente, tende a se tornar um privilégio das classes mais abastadas e informadas, enquanto as mulheres alvos dos marcadores sociais são mais propensas a recorrer a métodos de aborto inseguros, além de ficarem a mercê de violências obstétricas, institucionais e do julgo moral de cada profissional que possa ter contato no decorrer do processo, resultando em graves consequências para saúde e deixando explícito o delineamento político da ilegalidade de quais corpos são considerados matáveis, a batalha



pela legalização do aborto é de cunho político, relacionada a saúde pública e pelo direito do estar e se manter viva.



## Referências

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.
- BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**. Tradução por Pe.Manuel de Matos Soares. São Paulo: Ecclesiae, 1956.
- BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 26, 2006
- DE HOLLANDA, H. (2018). **Explosão feminista: arte, cultura, política e universidade**. São Paulo, Companhia das Letras.
- CAETANO, I. F. (2017). O Feminismo Brasileiro: Uma análise a partir das três ondas do movimento feminista e a perspectiva da interseccionalidade. **Revista do Curso de Especialização em gênero e Direito da EMERJ**.
- CARNEIRO, S. Mulheres em movimento . **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948>. Acesso em: 18 maio. 2022.
- CHAUÍ, M. Democracia e sociedade autoritária. **Comunicação & Informação**, Goiânia, Goiás, v. 15, n. 2, p. 149–161, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/ci/article/view/24574>. Acesso em: 18 maio. 2022.
- CISNE, M., CASTRO, V. V., & OLIVEIRA, G. M. J. C. D. (2018). Aborto inseguro: um retrato patriarcal e racializado da pobreza das mulheres. **Revista Katálysis**, 21, 452-470.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, p 175, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011/0>. Acesso em: 05 set. 2023.
- DA SILVA, C. (2018). Feminismo negro. De onde viemos: aproximações de uma memória. *Explosão Feminista: arte, cultura, política e universidade*, 252-260.
- DA SILVA BOMFIM, V. V. B., Arruda, M. D. I. S., da Silva Eberhardt, E., Caldeira, N. V., da Silva, H. F., do Nascimento Oliveira, A. R., ... & Silva, J. F. T. (2021). Mortalidade por aborto no Brasil: Perfil e evolução de 2000 a 2020. *Research, Society and Development*, 10(7), e49910716866-e49910716866.
- DATASUS. (2021). **Sistema de Informação sobre Mortalidade do Sistema Único de Saúde (SIM/SUS)**. <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060701>
- DEL PRIORE, M. (1993). Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. In **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia** (pp. 358-358).
- DINIZ, D. (2007). Aborto e saúde pública no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, 23, 1992-1993.
- DINIZ, D., & MEDEIROS, M. (2010). Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. **Ciência & Saúde Coletiva**, 15, 959-966.
- Ferreira, M. P. L. (2019). Os direitos reprodutivos das mulheres e o sistema interamericano de direitos humanos. **Rev. Fac. Direito São Bernardo do Campo** v, 25(1).
- GONZALEZ, L. (1984). Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista ciências sociais hoje**, 2(1), 223-244.
- GONZALEZ, L. (2020). *Por um feminismo afro-latino-americano*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras.
- GROSFUGUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas:: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 25–49, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6078>. Acesso em: 18 maio. 2022.



LIMA, N. D. F. ; CORDEIRO, R. L. M. Aborto, Racismo e Violência: reflexões a partir do feminismo negro. **Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 46, p. 101-117, 8 jul. 2020. Semestral. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. <http://dx.doi.org/10.12957/rep.2020.52010>.

LIMA, S. D. L. **Direitos Sexuais e Reprodutivos das Mulheres**: expressões das políticas públicas no município de Fortaleza. 2013. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Públicas e Sociedade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2013.

MANSANO, S. R. V. Alguns desafios colocados para a pesquisa qualitativa na contemporaneidade. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 12, n. 136, p. 01-09, 2 set. 2012.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

NASCIMENTO, R. do. COLLINS, Patricia Hill. Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. **Pós - Revista Brasileira de Pós-Graduação em Ciências Sociais**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 7, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistapos/article/view/29460>. Acesso em: 18 maio. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Abortamento seguro: orientação técnica e de políticas para sistemas de saúde*. 2. ed. Genebra, 2013. Disponível em: . Acesso em: 10 set. 2023.

PEDRO, Amanda Gaion. *Mulheres em Movimento: Processo de construções subjetivas de mulheres militantes feministas*. 2019. **Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Londrina em nível de Mestrado**, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia, na Linha 2. Londrina-PR

RAMINELLI, Ronald. Eva Tupinambá. In: PRIORE, Mary del (org.). **História Das Mulheres no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 1997. Cap. 1. p. 11-44.

RAPOSO, Vera Lúcia. “Dá-me licença que tenha filhos?": restrições legais no acesso às técnicas de reprodução assistida. **Revista Direito GV**, v. 15, n. 2, maio/ago. 2019, e1915. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201915>.

SCAVONE, L. Direitos reprodutivos, políticas de saúde e gênero. **Estudos de Sociologia**, [S. l.], v. 5, n. 9, 2007. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/196>. Acesso em: 18 maio. 2022

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claroenigma, 2012.

SPINK, Peter Kevin. **Pesquisa de campo em psicologia social: uma perspectiva pós-construcionista**. **Psicologia & Sociedade**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 18-42, 10 set. 2003. [Http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822003000200003](http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822003000200003).

TELLES, Norma. Escritoras, escritas, escrituras. In: PRIORE, Mary del (org.). **História Das Mulheres no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 1997. Cap. 12. p. 401-442.